



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 280/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/21 – PROCESSO Nº 233/21

Considerando o lapso do Departamento de Licitações, o Senhor **ALEXANDRE LEAL NIGRO** – Secretário Municipal de Obras e Serviços, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.7. A contratada deverá apresentar ARTs (anotação de responsabilidade técnica) referente ao CMAR (controle dos materiais de acabamentos e revestimento) e referente às instalações elétricas e implantação do sistema de para raios, apresentar Atestado de Capacidade Técnica e visita técnica obrigatória.

ANEXO 07 – DA MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.7. A contratada deverá apresentar ARTs (anotação de responsabilidade técnica) referente ao CMAR (controle dos materiais de acabamentos e revestimento) e referente às instalações elétricas e implantação do sistema de para raios, apresentar Atestado de Capacidade Técnica e visita técnica obrigatória.

AGORA SE LEIA:

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.7. A contratada deverá apresentar ARTs (anotação de responsabilidade técnica) referente ao CMAR (controle dos materiais de acabamentos e revestimento) e referente às instalações elétricas e implantação do sistema de para raios.

ANEXO 07 – DA MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.7. A contratada deverá apresentar ARTs (anotação de responsabilidade técnica) referente ao CMAR (controle dos materiais de acabamentos e revestimento) e referente às instalações elétricas e implantação do sistema de para raios.

INCLUI-SE no Edital:

PREÂMBULO

DA VISITA TÉCNICA

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (EMAPA) pelo telefone (14) 3733-1549, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura das propostas, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a Setor fornecerá o competente atestado, ou Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante. (Tanto o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita deverão ser emitidos pelo Setor até 01 (um) dia antes da data de abertura das propostas).

ANEXO 02

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

3.5.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

3.5.1.1. O documento supracitado deverá ser anexado na plataforma no campo “ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”.

3.5.2. Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

3.5.2.1. O documento supracitado cujo campo não consta na plataforma deverá ser anexado no campo “OUTROS DOCUMENTOS”.

Ficam ratificados os demais termos do referido **Edital**.

Tendo em vista que as alterações foram efetuadas e serão publicadas dentro do prazo exigido em Lei, mantêm-se a dia **13 de julho de 2.021**, às **10h30min** para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2.021.

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré